

apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do concurso público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.8. A inclusão de que trata o subitem 7.7 deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.9. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

7.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva e de Redação, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

7.11. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

7.12. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.13. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

7.14. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aplicação de rubrica.

7.15. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

7.16. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.18. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.19. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Comunicado oficial de Convocação para Prova (COCP), com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha macia.

7.19.1. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, em hipótese alguma.

7.19.2. As provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após o fechamento dos portões, o que não possibilita a entrada de candidato nesse período, em obediência ao disposto no item 7.19.1.

7.19.3. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 7.19 deste Edital em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato.

7.19.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.20. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

7.21. Não será aceita certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo vedada a entrada de candidato identificado somente pela apresentação de boletim de ocorrência.

7.22. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.23. Durante as provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como o uso de aparelhos eletrônicos (tablet, smartphone, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.24. O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes da realização das provas, deverão ser desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionados em sacos plásticos a serem fornecidos pelo IESES exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, mantendo-o lacrado e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova.

7.25. É recomendado ao candidato que leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.23 deste Edital.

7.26. A OGE, a SEPLAG e o IESES não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.

7.27. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

7.28. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.28.1. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.29. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.30. Excetuada a situação prevista no subitem 7.28 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste concurso público.

7.31. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.

7.32. A saída da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 2 (duas) horas do início da prova (informado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória de seu Cartão de Respostas, do seu caderno de questões e de sua folha de redação (quando houver), ao fiscal de sala.

7.33. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

7.33.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 7.33, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

7.34. Será excluído do concurso público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.19, alínea “b” deste Edital;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.32 deste Edital;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;

f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu ou qualquer outro tipo de acessório de chapelaria, óculos de sol, agendas eletrônicas ou similares, BIP, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, tablet, smartphone, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, o uso de relógio digital ou qualquer outro receptor de mensagens;

g) for surpreendido fazendo uso de celular durante a realização da prova.

h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

i) não devolver o Caderno de Questões, o cartão de respostas ou a folha de redação (quando aplicável) conforme o subitem 7.32 deste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos, salvo procedimento previsto no subitem 7.38 deste Edital;

l) ausentar-se da sala de provas, portando os cartões de respostas e/ou cadernos de questões;

m) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e no cartão de respostas;

n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

o) não permitir a coleta de sua assinatura;

p) descumprir as normas e os regulamentos da OGE, da SEPLAG e do IESES durante a realização das provas.

7.35. Os candidatos que estiverem portando telefones celulares deverão desligá-los, retirar as baterias, e guardar dentro do envelope fornecido pelo IESES ao entrar em sala.

7.35.1 O candidato que for surpreendido utilizando o celular ou deslocando-se pelo local de prova com o mesmo fora do envelope lacrado, será eliminado do concurso, bem como aquele que o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IESES.

7.36. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.37. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.38. Não será permitida qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito em material diverso àquele preparado para este fim.

7.38.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito em material diverso àquele previsto no item 7.38.1, deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

7.39. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do IESES dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IESES, pelo telefone (48) 3239-7700, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília/DF), ou pelo e-mail sac@ieses.org, para as devidas orientações.

7.40. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização da mesma.

7.40.1. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, a que se refere o item 7.33, deverão permanecer de posse de suas provas até o momento de entrega conjunta das mesmas, que ocorrerá quando todos terminarem.

7.40.1.1 Enquanto de posse das provas não são considerados como candidatos que já tenham terminado a prova, não se aplicando o item 7.40 aos mesmos.

7.40.2. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

7.40.3. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização da mesma.

7.40.1. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

7.41. É expressamente proibido fumar no local de realização das etapas.

7.42. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante do IESES no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

7.42.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8. DO FORMATO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos, nos termos definidos neste Edital.

8.2. A Prova Objetiva terá um total de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, de acordo com o Anexo III deste Edital.

8.2.1. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

8.2.2. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

8.2.3. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá assinar o Cartão de Respostas na área prevista para tal.

8.3. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no Anexo V deste Edital.

8.4. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

8.4.1. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico.

8.4.1.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.4.1.2. O candidato, ao receber o Cartão de Respostas, deverá verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

8.4.2. Por motivo de segurança, serão aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido.

8.4.2.1. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

8.4.3. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) a questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

8.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, por processo eletrônico, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta.

8.6. O total de pontos obtidos na Prova Objetiva será igual aos pontos obtidos nas questões.

8.7. Serão corrigidas todas as provas objetivas realizadas nos termos especificados neste Edital.

8.8. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões, sendo excluídos deste concurso público os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos exigidos para aprovação.

8.9. O candidato que detectar, nas provas ou no cartão de respostas, eventuais erros de digitação, de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar correção observando o subitem 15.16. “a”, deste Edital e em último caso mediante solicitação ao fiscal da sala no dia da aplicação das provas, através de apontamento em área específica da ata de provas.

8.10. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

8.11. No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas personalizado com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

8.12. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

8.13. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas das questões no Cartão de Respostas personalizado com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

8.14. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.15. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.16. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

8.17. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

8.18. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org, na segunda-feira, 18 de novembro de 2013, a partir das 09:00h.

8.19. O caderno de questões da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org, na mesma data e hora da divulgação dos gabaritos e ficará disponível durante o prazo recursal, conforme subitem 11.2 deste Edital.

8.20. Os cartões de respostas dos candidatos serão disponibilizados, para consulta individual, no endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org, na mesma data e hora da divulgação das notas da Prova Objetiva e ficarão disponíveis durante o prazo de 15 dias.

8.21. O ato informando o Resultado da Prova Objetiva será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e a listagem dos aprovados será disponibilizada no site www.ogemg.ieses.org, para consulta pelo candidato.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

9.1. A Prova de Redação será aplicada aos candidatos concorrentes aos cargos de Gestor Governamental, nos termos definidos neste Edital.

9.2. A Prova de Redação valerá 40 (quarenta) pontos e consistirá na elaboração de uma dissertação de natureza geral, acerca dos conhecimentos constantes do Conteúdo Programático previsto no Anexo IV deste Edital.

9.3. A prova de redação tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

9.4 O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, uma redação na forma de dissertação, primando pela coerência e pela coesão.

9.5 A prova de redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

9.6 A folha de texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova.

9.6.1 A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará anulação da prova.

9.7 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova de Redação.

9.7.1 A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

9.8 A folha de texto definitivo não será substituída em razão de erro de preenchimento do candidato.

9.9 As redações somente serão corrigidas para os candidatos aprovados na prova objetiva.

9.9.1 Os candidatos que não tiverem suas redações corrigidas de acordo com o item 9.8 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados no concurso.

9.10. A prova de redação será corrigida conforme critérios a seguir:

Aspectos avaliados	Número de pontos	Descontos por erro
Pontuação e ortografia (PO).	10	0,3
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e período, vozes do verbo) (M).	10	0,3
Coesão e coerência (CC).	10	0,5
Compreensão/conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta (CP).	10	0,5

a) em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na prova de redação;

b) será considerado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de 50 (cinquenta) linhas;

c) será calculada, então, para cada candidato, a nota na Prova de Redação (NPR), como sendo igual à soma dos aspectos avaliados (PO + M + CC + CP) menos o multiplicador dos descontos por erro pelo número de erros dos aspectos avaliados;

9.11 O candidato que não devolver sua folha de texto definitivo terá sua prova de redação anulada.

9.12 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.13 O espelho da prova de redação será divulgado no endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org, durante o período de recurso da nota de redação.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste concurso público o candidato que obtiver pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do item 8.8 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste concurso público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Redação (se aplicável).

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas;

b) tiver obtido maior número de pontos na Prova de Redação (quando houver);

c) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva, na parte de Conhecimentos Específicos;

d) tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva, na parte Português;

e) tiver mais idade, observando-se data de nascimento.

10.4. Os candidatos aprovados neste concurso público serão classificados em ordem decrescente de nota final.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência;

b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

10.6. O resultado final deste concurso público será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.7. O candidato não aprovado nos termos do subitem 10.1 deste Edital será excluído do concurso público e não constará da lista de classificação final.

10.8. Para os candidatos aprovados e não aprovados neste concurso público, serão disponibilizadas as notas da prova para consulta, por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org, após a publicação dos resultados no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

b) indeferimento da inscrição;

c) às questões das provas e gabaritos preliminares, sendo admitido para cada candidato um único recurso por questão;

d) ao resultado preliminar da Prova Objetiva;

e) ao resultado preliminar da Prova de Redação;

f) ao somatório das notas dos candidatos e classificação preliminar no concurso público;

g) as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.2. Conforme art. 22 do Decreto Estadual n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto Estadual n.º 44.388, de 21 de setembro de 2006, o prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org e seguir as instruções nele contidas.

11.3. O candidato interessado em apresentar um dos recursos previstos no subitem 11.1 deste Edital deverá, no devido prazo, enviá-lo via formulário específico disponível (online) no site www.ogemg.ieses.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.

11.3.1. O formulário estará disponível a partir das 9h do primeiro dia até às 18h do último dia do prazo previsto para recurso, considerando-se o horário de Brasília/DF.

11.3.2. Não serão analisados os recursos recebidos em desacordo com este Edital.

11.4. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1, deste Edital.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, correios ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

11.7. Quando o julgamento de recurso resultar em anulação de questão da Prova Objetiva, o ponto da questão anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.8. Não haverá hipótese de alteração de gabarito da Prova Objetiva, sendo anulada para todos os candidatos a questão passível de ter seu gabarito alterado.

11.9. Caso haja deferimento de recurso interposto, poderá ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato.

11.10. Não serão deferidos os Recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e